

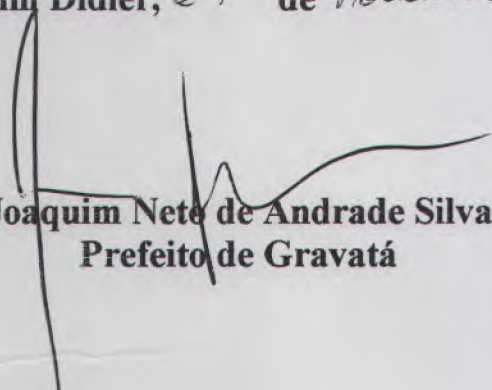
LEI Nº 3173 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério de Mandacaru, a Sra. MARIA DO CARMO DAS NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA DO CARMO DAS NEVES, terreno sito no Cemitério de Mandacaru, para construir o túmulo de SEVERINO BATISTA DAS NEVES.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá